

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA N° 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2000.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83 inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n° 445/GM/89 de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto n° 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de 05 de junho de 1996, considerando o que consta do Processo n° 02027.011481/99-74,

RESOLVE:

Art. 1° Na Portaria de n.° 82/99-N de 30 de setembro de 1.999, publicada no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 1.999, Seção I, Página 60, onde se lê: "registrado com as seguintes matrículas: transc. 3634 lv 3E em 09/12/75, Matrícula 858 r. 01, lv 02 em 16/05/77, transc. 3603 lv 3E, fl. 120 em 12/11/75, Matrícula 1080 r. 05 lv 02 em 14/06/89 e Matrícula 11457 r.01, lv 02 em 17/05/89, registradas no 1° Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ibiúna no citado Estado"; Leia-se: "Registrado com as seguintes matrículas: transc. 3634 lv 3E em 09/12/75, Matrícula 858 r. 01, lv 02 em 16/05/77, transc. 3603 lv 3E, fl. 120 em 12/11/75, Matrícula 1080 r. 05 lv 02 em 14/06/89, Matrícula 11457 r.01, lv 02 em 17/05/89 e Matrícula 11458, lv 02 em 17/05/89, registradas no 1° Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ibiúna no citado Estado".

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILIA MARRECO CERQUEIRA
PRESIDENTE DO IBAMA